



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 3589/2023

Ementa: ao Executivo Municipal, com cópia à Secretaria competente, solicitando informações a respeito do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Considerando que foi encaminhado e-mail a esta Casa de Leis, para que fosse observado “o processo corrente irregular da eleição 2023 para Conselheiros Tutelares”, acompanhado do seguinte texto:

“À Senhora

EDVANIA DE MORAES

Trata-se de solicitação de maiores informações e esclarecimentos sobre o processo de escolha/eleição dos pretendentes/candidatos a membros do Conselho Tutelar.

O(a) Cidadão, Senhora EDVANIA DE MORAES, dá conta que no município as inscrições dos candidatos ao Conselho Tutelar foram realizadas por meio da internet e que isso dificultou as inscrições dos candidatos e que na presente data, somente 16 candidatos forma habilitados para concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar.

Em atendimento a vossa solicitação, inicialmente, cabe ressaltar que o órgão encarregado de fiscalizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é o representante do Ministério Público estadual. Ou seja, o(a) Promotor(a) de Justiça que atua nessa Comarca.

Ressalte-se, este Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA; e a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – SNDCA/MDHC, não possuem competência ou atribuição para fiscalizar o processo de escolha dos candidatos/prestendentes a membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Tutelar é um órgão criado por meio de Lei Municipal e cabe ao CMDCA realizar o processo de escolha. Cabendo ao Ministério Público fiscalizar o processo de escolha.

É de todo recomendável que o Edital publicado pelo CMDCA que convoca os pretendentes a fazer a inscrição para participar do processo de escolha dos candidatos ao Conselho Tutelar não dificulte as inscrições. Ou seja, que a inscrição possa ser realizada na Sede do CMDCA, com os





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

candidatos fazendo a inscrição por meio de físico bem como a apresentação da documentação exigida.

Ainda, considerando que nesse Município têm 2 (dois) Conselho Tutelares, e somente 16 candidatos foram habilitados para participar do processo de escolha. Nossa orientação, é no sentido de que o CMDCA publique novo Edital, abrindo novas inscrições, para ter no mínimo, 10 (dez) candidatos habilitados para concorrer em cada Conselho Tutelar.

É o que nos apresenta, esperamos ter podido ajudar.

Atenciosamente,

Secretaria Executiva do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania”

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, ao Executivo Municipal, com cópia à Secretaria competente, solicitando informações a respeito do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 29 de agosto de 2023.

NORBERTO MORAES
Vereador - PP

